RESOLUÇÃO N.º 757, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao Senhor José Antônio Mendonça Filho (Coelhão Pé de Vento).

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao Senhor José Antônio Mendonça Filho (Coelhão Pé de Vento), o Diploma de Mérito Desportivo, em reconhecimento por sua atuação profissional no esporte através do atletismo, representando o município de Paracatu e sua trajetória que inspira jovens e atletas de nossa Comunidade.

Parágrafo único. É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem a autora da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do Diploma sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de Setembro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 08 / 09 / 25
Júlia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL